Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

PREGÃO ELETRÔNICO – 26/0030

LICITAÇÕES-E Nº 1087819

OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC SERGIPE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.297.749,09 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

PREGÃO ELETRÔNICO – 26/0030

LICITAÇÕES-E Nº 1087819

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo **sistema de registro de preço**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

1 - OBJETO:

Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para a seleção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC SERGIPE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 – ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **11/02/2026** até às 08:29h do dia **24/02/2026.**

3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **24/02/2026.**

4 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/0030

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **registro de preço, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **Termo de Registro de Preço**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **11/02/2026**, no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e no portal do Sesc/SE: https://sesc-se.com.br/licitacoes.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução SESC nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024.

2.1.1 Acolhimento da proposta:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:
De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.3 Local da disputa:
https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/** é **1087819.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 **Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC SERGIPE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.**

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – **https://licitacoes-e2.bb.com.br/** e na página do Sesc/SE.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/** e https://sesc-se.com.br/licitacoes

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10h do terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, as impugnações ao ato convocatório do Pregão.
As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **licitacao@se.sesc.com.br**, dentro do prazo estabelecido. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.3 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica **https://licitacoes-e2.bb.com.br/ .**

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como Acolhimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero, inexequíveis ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.10 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Findo o período de Acolhimento da proposta, terá início a fase de Disputa de Preços de acordo com o horário previsto no sistema.

10.2. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.2.2 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico**,** e não havendo lances será classificada a primeira proposta registrada.

10.3 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

10.5 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.6 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.7 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.8 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado automaticamente o sistema informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes, porém o tempo será prorrogado se houver lances no período.

10.9 As licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.10 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores cadastrados no sistema.

10.11 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.13 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços caso o valor ofertado esteja acima do preço de referência a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.13.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.14 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.16 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

10.17 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante,–inserida no portal de licitações-e, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11.6 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, via portal de licitações: licitações-e, cabendo a empresa licitante entregar no prazo determinado pelo Pregoeiro. O não cumprimento do prazo acarretará automaticamente na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) incluir até 24h após o final da sessão no portal de licitações, a sua proposta de registro de preços, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, MARCA, **MODELO (se**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

houver), prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega. **ATENÇÃO: JUNTO A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO, CONTENDO MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), FOTO(S).**
a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.4 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.5 A não apresentação da proposta de preços e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.9 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.10 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.11 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.1 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 14.133/2021 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão acompanhar regularmente o sistema eletrônico de licitações, sendo de sua inteira responsabilidade verificar a declaração da licitante vencedora, bem como a liberação, pelo sistema, da funcionalidade para manifestação de intenção de recurso, observados os prazos operacionais da plataforma.

14.2 Declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente sua intenção de recorrer, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações, em campo próprio disponibilizado pela plataforma, observado o prazo operacional do sistema, atualmente limitado a até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da alteração do lote para a situação de *Declarado Vencedor*, sob pena de decadência do direito.

14.2.1 A manifestação de intenção de recurso deverá conter síntese clara e objetiva das razões recursais, sendo vedada a apresentação genérica ou imotivada.

14.2.2 Formalizada a intenção de recurso no sistema eletrônico, a licitante recorrente disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor, para apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente no portal de licitações, em formato eletrônico (PDF), observadas as regras operacionais da plataforma.

14.2.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também por meio do sistema eletrônico de licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do término do prazo concedido à recorrente.

14.2.4 Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões que:
I – forem apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
II – forem protocolados por meio diverso do sistema eletrônico;
III – não tiverem sido precedidos da tempestiva e motivada manifestação de intenção de recorrer.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

14.2.5 A ausência de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer, na forma e prazos previstos, importará na decadência do direito de recurso, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.3 Será assegurada às licitantes interessadas vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos da Resolução SESC nº 1.593/2024.

14.3.1 O interessado que desejar obter vista aos autos do processo deverá encaminhar solicitação formal para o endereço eletrônico licitacao@se.sesc.com.br, observado o disposto neste Edital.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo, nos termos da Resolução SESC nº 1.593/2024.

14.6 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.brhttps://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e portal de licitações do SESC Sergipe https://sesc-se.com.br/licitacoes.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **Termo registro de preço**, o SESC/SE enviará ordem de compra (OC) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do ordem de compra (OC).

15.2.1 O horário de entrega dos produtos obedecerá ao descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

15.6 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.7 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.8 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.8.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.8.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.8.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.8.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.9 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do **Termo registro de preço** terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha todas as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de Termo registro de preço, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-lo no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura do mesmo.

16.3 A licitante vencedora será convocada por e-mail para assinatura eletrônica do Contrato, que será disponibilizado por meio de plataforma/assinador digital adotado pelo SESC/SE. O prazo para assinatura do Contrato será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas do envio da convocação, salvo justificativa formalmente apresentada e aceita pela Comissão Permanente de Licitação.
O não atendimento ao prazo estipulado, sem justificativa aceita, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar a **Termo registro de preço** no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no **Termo registro de preço** devendo, ainda, assinar o mesmo.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **Termo registro de preço**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

16.9. A vigência do termo ou ata de registro de preço terá o prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses, não podendo exceder o limite de 36 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

16.10 Prorrogada termo ou ata de registro de preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

16.11 No decorrer da execução do **Termo registro de preço**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item 13.7 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19.

16.12 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

16.13 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

16.14 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante contratada/fornecedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada. As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.3 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 25/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.3.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.3.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.3.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

17.3.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.4 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.5 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.6 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

17.7 No decorrer da execução do **Termo registro de preço**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item 13.7 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 03 (três) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DA ADESÃO

20.1 Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados a Direção Regional do SESC/AR/SE através de ofício, no e-mail direcao@se.sesc.com.br.

20.2 O Registro de Preço oriundo do presente procedimento licitatório poderá ser objeto de adesão por outro Departamento da Entidade (DN, DR's) e por serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo desde que observe estritamente o previsto legalmente e que adira ao registro de preços realizado pelo Gerenciador, nos termos previstos na Seção I, Art. 52 ao 55, parágrafo único do Regulamento de Licitações de Contratos do SESC respeitadas às condições deste instrumento convocatório.

20.3 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100%(cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

20.4 A adesão não é obrigatória, sendo deliberação da parte Gerenciadora e do Fornecedor autorizar ou não o procedimento, observando as condições estipuladas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A presente contratação observará os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, especialmente os constantes do Art. 23, com foco na redução de impactos ambientais e na promoção de práticas responsáveis durante toda a execução contratual.

§1º. A contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, as seguintes medidas, sem prejuízo de outras aplicáveis ao objeto:
I – priorização de materiais, produtos e tecnologias que apresentem menor impacto ambiental e maior eficiência no uso de recursos naturais;
II – estímulo à utilização de insumos recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis;
III – adequada gestão dos resíduos provenientes da execução contratual, assegurando seu descarte conforme as normas ambientais vigentes;
IV – redução do consumo de água, energia elétrica e combustíveis fósseis, quando aplicável ao objeto;
V – observância das normas trabalhistas e de segurança, promovendo ambiente de trabalho saudável e digno;
VI – preferência, quando cabível, por materiais e mão de obra de origem local, contribuindo para a economia regional.
§2º. Caso o objeto envolva fornecimento de bens, estes deverão ser entregues, sempre que possível, em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, evitando o uso de plásticos de uso único ou não recicláveis.
§3º. Sempre que solicitado, a contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos desta cláusula mediante declarações, catálogos, certificações, notas técnicas, laudos ou outros documentos equivalentes.
§4º. O não cumprimento das obrigações de sustentabilidade previstas nesta cláusula, quando injustificado e constatado pela fiscalização, poderá ensejar sanções administrativas conforme previsto neste Edital e no Contrato, sem prejuízo de demais medidas legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

22.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

22.4 Após a apresentação da proposta de preços, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

22.4.1 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

22.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na **RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02 maio de 2024**, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

22.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

22.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

22.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

22.10 Admitir-se-á a continuidade do **Termo registro de preço**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.593/2024, de 02 maio de 2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

22.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 62 da Resolução 1.593/2024, de 02 maio de 2024, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

22.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

22.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

22.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

22.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

22.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **Termo registro de preço**, Ordem de Compra e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

22.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado, prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.18 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

22.19 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **Termo registro de preço** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

23. DOS ANEXOS	
23.1	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
23.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas**
23.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
23.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
23.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
23.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
23.1.6	**Anexo VI – Minuta do Termo registro de preço.**

LUCAS ANDRADE E SILVA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição e instalação de equipamentos para cozinhas das Unidades Operacionais do SESC Sergipe.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades estruturais e operacionais das cozinhas das Unidades Operacionais do SESC Sergipe, contemplando tanto as unidades em funcionamento quanto aquelas com previsão de reforma ou readequação física, de forma a atender ao planejamento institucional para os anos de 2025 e 2026.

O fornecimento e instalação dos equipamentos têm como objetivos modernizar, padronizar e otimizar os ambientes de produção de alimentos, assegurando maior eficiência nos fluxos de trabalho, melhor aproveitamento dos insumos e conformidade com os padrões exigidos pela segurança alimentar e vigilância sanitária.

A padronização e modernização propostas irão possibilitar a ampliação da capacidade de atendimento, a redução de tempo nos processos de produção, maior precisão no controle de qualidade, adequação dos ambientes às normas técnicas e de segurança vigentes e sustentabilidade operacional com equipamentos mais eficientes e duráveis. Essas melhorias fortalecem a atuação do SESC no campo da promoção da saúde e bem-estar, refletindo diretamente na qualidade nutricional e na segurança das refeições oferecidas a trabalhadores, alunos e demais usuários.

A iniciativa está alinhada ao compromisso institucional com a excelência nos serviços prestados e ao planejamento estratégico que busca garantir, de forma contínua, a infraestrutura necessária para atender às demandas atuais e futuras das unidades.

3. DETALHAMENTO DOS LOTES:

LOTE 01					
ITENS	**ESPECIFICAÇÃO COMPLETA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR DE REF. UNITÁRIO R$**	**VALOR DE REF. TOTAL R$**
1	**BALCÃO MODULADO FRIO – ILHA DE DISTRIBUIÇÃO**	UND	03	11.589,38	34.768,14

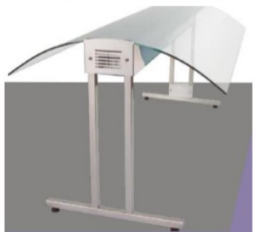
Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	Descrição: - Modelo de uso central, para alimentos sob refrigeração. - Manutenção fria - Tampo em granito - Voltagem: 220V - Medidas aproximadas: 1500x900x850 mm (C x L x A) - Produzido com MDF de 15 mm e estruturado com esquadrias de ferro nas partes inferior e superior. - Os tampos podem ser de granito com 100 mm de espessura. - O conjunto é sustentado por rodízios especiais presos a estrutura de ferro que também facilitam o deslocamento em superfícies planas. - Modelo em vidro temperado e serigrafado na cor preta (Ônix). - Deverá incluir pista refrigerada para uso central. Superfície em vidro temperado e serigrafado na cor preta. Medidas aproximadas da pista refrigerada: 1280x70 mm (CxL). Potência 220 V. Integrado ao balcão frio. A pista refrigerada deve conter controladores digitais de temperatura que funcionam também como liga/desliga. - Deverá conter protetores salivares de uso central, devendo ser perfeitamente adaptadas e integradas ao mobiliário existente, ou seja, fornecida totalmente prontas para uso. Medida aproximada: 1460x750x600 mm (CxLxA). - Tipo de iluminação: Fria – Luz de LED – Tensão/Frequência Volts/Hertz: 220/60 – Peso aproximado: 40 kg     *** Imagens ilustrativas**				
2	**BALCÃO MODULADO QUENTE – ILHA DE DISTRIBUIÇÃO** **Descrição:**	UND	03	14.325,79	42.977,37

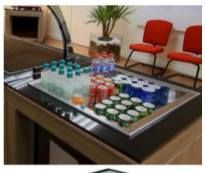
Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Modelo de uso central, para alimentos mantidos acima de 60°C. - Manutenção quente. - Tampo em Granito. - Modelo para vidro termoelétrico. - Voltagem: 220 V. - Medidas aproximadas: 2000x900x850 mm (CxLxA). - Produzidos em MDF de 15 mm e estruturados com esquadrias de ferro nas partes inferior e superior. - Os tampos podem ser de granito com 100 mm de espessura. - O conjunto é sustentado por rodízios especiais presos a estrutura de ferro que também facilitam o deslocamento em superfícies planas. - Deverá incluir protetores salivares de uso central, devendo ser perfeitamente adaptadas e integradas ao mobiliário existente, ou seja, fornecida totalmente prontas para uso. Medida aproximada: 1950x750x600 mm (CxLxA). - Tipo de iluminação: Quente – infravermelho – Tensão/Frequência 220V/60H. Peso aproximado: 50 kg    *** Imagens ilustrativas**				
3	**BALCÃO REFRIGERADO COM PISTA REFRIGERADA FUNDA**	UND	03	14.969,78	44.909,34

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	Descrição: - Modelo central - Para acondicionamento de bebidas e sobremesas refrigeradas. - Produzidos com MDF de 15mm **e** estruturados com esquadrias de ferro nas partes inferior e superior. - Os tampos podem ser de granito ou material sintético com 100 mm de espessura. - O conjunto é sustentado por rodízios especiais presos a estrutura de ferro que também facilitam o deslocamento em superfícies planas. - Medidas aproximadas: 900x900x850 mm (CxLxA). - Modelo com superfície em aço inox escovado. A pista refrigerada deve conter controladores digitais de temperatura que funcionam também como liga/desliga. A superfície de embutir deve criar uma fina camada de gelo para manutenção da temperatura. - Deverá incluir pista refrigerada funda para uso central. Medidas aproximadas da pista refrigerada: 700x700 mm (CxL). Potência 220V. Tensão/Frequência: 220V/ 60H. - Integrado ao balcão frio. A pista refrigerada deve conter controladores digitais de temperatura que funcionam também como liga/desliga.     *** Imagens ilustrativas**				

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

LOTE	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UND	QUANT	VALOR DE REF. UNITÁRIO R$	VALOR DE REF. TOTAL R$
2	**BALANÇA TIPO PLATAFORMA** **Especificação:** Balança digital, plataforma industrial com capacidade de 300 kg, divisão de 1 grama, display digital. Estrutura em aço inoxidável, certificada pelo INMETRO, voltagem 127v.  *** Imagens ilustrativas**	UND	10	2.338,64	23.386,40
3	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** **Especificação:** Termômetro digital infravermelho portátil, sem contato, destinado à medição de temperatura superficial de objetos, alimentos ou superfícies em cozinhas industriais, ambientes laboratoriais, hospitalares ou de inspeção sanitária. O equipamento deve possuir alta precisão e resposta rápida, garantindo segurança e confiabilidade nas medições. **Especificações mínimas:** • **Tecnologia:** Sensor infravermelho (IR), sem necessidade de contato físico com a superfície; • **Faixa de medição de temperatura:** de -50 °C a +550 °C (ou superior); • **Resolução:** 0,1 °C; • **Exatidão:** ±1,5% da leitura ou ±1,5 °C (o que for maior); • **Tempo de resposta:** ≤ 500 ms (milissegundos); • **Emissividade:** Ajustável (de 0,1 a 1,0); • **Distância focal (D:S):** Relação mínima de 12:1 (ex: mede 2 cm de diâmetro a 24 cm de distância); • **Display:** Tela LCD retroiluminada com indicação clara da leitura, unidade de medida (°C/°F) e status da bateria;	UND	08	95,15	761,20
4	**CAFETEIRA**	UND	06	239,58	1.437,48

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	Especificação: Cafeteira elétrica com capacidade de produção de 30 xícaras de café. Estrutura do painel em aço inox escovado, com jarra térmica em inox. Contendo placa de aquecimento na base para manutenção da temperatura da bebida. Indicador de nível de água e colher dosadora. Filtro removível e permanente, desligamento automático, Voltagem 127v.  *** Imagens ilustrativas**				
5	**SANDUICHEIRA INDUSTRIAL GRANDE** **Especificação:** Sanduicheira grande com capacidade para 4 sanduiches de forma simultânea, com superfície de aquecimento com dimensões aproximadas de 33 x 33cm, com termostato, As duas placas internas devem ter revestimento antiaderente. Voltagem de 127V.  *** Imagens ilustrativas**	UND	05	2.084,57	10.422,85
6	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 L** **Especificação:** - Material da jarra: Aço inoxidável. - Capacidade de 4L, potência é de 1200 W. - Lâmina resistente de aço inoxidável. - Tem trava de segurança. Inclui jarra de aço inoxidável e picador de gelo. - Com lâmina removível. - Quantidade de lâminas: 1	UND	14	813,59	11.390,26

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 *** Imagens ilustrativas**				
7	**LIQUIDIFICADOR BASCULANTE** **Especificação:** Tipo: Alta rotação, basculante com função pulsar. Uso: Industrial Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 18000 rpm Frequência: 60 Hz Tensão: 220v Potência Mínima: 800W Capacidade: 15 litros  *** Imagens ilustrativas**	UND	10	2.734,77	27.347,70
8	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS DOMÉSTICO** Especificação: - Multiprocessador de alimentos, com 800w de potência. - Composto por um processador e liquidificador. **- Capacidade de 1 L** para o processador e de 2L para o liquidificador. Voltagem 127V  *** Imagens ilustrativas**	UND	08	308,95	2.471,60
9	**FREEZER VERTICAL COM VIDRO NA PORTA - INOX** **Especificação:** - Geladeira vitrine expositora vertical, faixa de temperatura: +2 a +8 °C.	UND	10	4.676,32	46.763,20

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Gabinete externo em chapa de aço fosfatizada, pintura eletrostática e gabinete interno branco. Isolamente térmico em poliuretano. - Porta de vidro com fechamento automático, com sistema antiembaçante. - Sistema "frost-free" (sem formação de gelo no compartimento interno. - Evaporador aletado com ventilação forçada de ar frio. - Com prateleiras removíveis. - Com termostato, lâmpada piloto e dreno. - Capacidade mínima de 400L. 220V - Revestimento: Interno em Aço pré-pintado branco Externo: Aço revestido Tipo Inox (TI)  *** Imagens ilustrativas**				
10	**VITRINE REFRIGERANTE PARA BOLOS E TORTAS GIRATÓRIA** **Especificação:** - Vitrine ou Expositor Giratório refrigerada com 6 níveis; - Deve conter 4 lados em vidro duplo; - Controle digital; - Capacidade para 550 litros; - Dimensões: Frente 800mm Lateral 800mm Altura 2100mm - Peso 150kg - Consumo 370 kw/h - Temperatura +3ºC a + 12ºC - Com iluminação interna em LED; - Tensão: 220v	UND	08	21.152,02	169.216,16

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 *** Imagens ilustrativas**				
11	**FREEZER VERTICAL – 04 PORTAS** **Especificação:** Freezer Inox 4 Portas. Conservador comercial 4 portas em inox. Conservador GCCP4P possui controlador eletrônico de temperatura com indicador. Portas cegas. Refrigeração por ar forçado com evaporador aletado. Gabinete construído em monobloco, sem fendas, facilitando a limpeza. Degelo Automático. Revestimento externo em Aço Inox 430 e interno em aço galvanizado. Pés niveladores. Quatro níveis de prateleiras aramadas e reguláveis. Parte frontal com resistência no quadro de portas. PESO: 140 Kg. CONSUMO: 17,2 kWh/dia. CAPACIDADE:1045L. TEMPERATURA: -12 °a -20°C. DIMENSÕES EXTERNAS: (CxAxL): 122x209x84cm.  *** Imagens ilustrativas**	UND	06	15.482,24	92.893,44
12	**MICRO-ONDAS 36L EM INOX** **Especificação:** Micro-ondas de capacidade de 36 litros. Material: Aço, Plástico e Vidro. Cor: Prata. Contendo prato giratório. Display de LED. Porta com trava de segurança ao fechamento. 127 V. Marcas sugeridas: Electrolux, Panasonic, Consul.  *** Imagens ilustrativas**	UND	22	1.100,29	24.206,38

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

13	**PURIFICADOR DE ÁGUA** **Especificação:** Com opção de água natural e gelada, função de redução de cloro livre, 3 etapas de purificação, bacteriostático, vida útil do filtro de 3000L ou 6 meses, volume interno do aparelho de aproximadamente 2L, 110v. Cor: prata.  *** Imagens ilustrativas**	UND	50	874,45	43.722,50
14	**BALCÃO TÉRMICO FRIO - EXPOSITOR** **Especificação:** Aquisição de balcão térmico frio expositor em estrutura de aço inox horizontal. Temperatura entre 0ºC e 10ºC. Degelo automático. Tipo de vidro: Semi-curvo. Portas de correr: câmara dupla de vidro. Iluminação: Fluorescente ou LED. Controle de temperatura por termostato eletrônico digital. Pés reguláveis. Tensão: 220V ou Bivolt. Dimensões aproximadas: altura 127 cm; largura entre 70cm e 100cm; profundidade: 86 cm.  *** Imagens ilustrativas**	UND	02	17.292,39	34.584,78
15	**FRITADEIRA INDUSTRIAL** **Especificação:** Estrutura em aço inox; Difusores de calor em aço inox 304; Tanque em aço inox 304 que facilita sua limpeza; Queimadores em alumínio fundido de alta potência proporcionando uma rápida recuperação de temperatura; Controlador de temperatura digital; Acendimento automático; Termostato de segurança; Monitoramento que avisa a falta de gás nos queimadores; Processo de escoamento para filtragem através da válvula na parte inferior do tanque; Sistema de zona fria.	UND	06	8.610,65	51.663,90

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Capacidade do tanque: 30 litros; - Capacidade de fritura: até 2 kg (1kg por cesto);  *** Imagens ilustrativas**				
16	**CARRO PLATAFORMA** **Especificação:** Em aço inox AISI 304/18:8, capacidade de 200 kg, medindo 0,90 X 0,60 X 0,90 m, com trava de segurança e rodízio.  *** Imagens ilustrativas**	UND	15	2.299,84	34.497,60
17	**CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS** **Especificação:** Em aço inox 304. Dimensões 580 x 580 x 800 mm e divisões para 04 colunas de pratos. Capacidade: 180 pratos. Conter 04 rodízios. OBS.: Atender as dimensões dos pratos já utilizados nesta instituição. Para tanto faz-se necessário confirmação de dimensão.  *** Imagens ilustrativas**	UND	08	2.405,35	19.242,80
18	**CARRO PARA DETRITOS** **Especificação:** – Recipiente cilíndrico construído em chapa aço inoxidável AISI 304 liga 18.8 acabamento escovado; – Alças laterais em aço inoxidável; – Rodízios de 3" de Ø revestido de borracha, sendo 02 giratórios e 2 giratórios	UND	26	1.824,29	47.431,54

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	com freios; – Medidas em Ø conforme necessidade do cliente; – Capacidade de até 100 litros; – Com pedal.  *** Imagens ilustrativas**				
19	**REFRESQUEIRA 30L DE 02 CUBAS** **Especificação:** Refresqueira industrial para suco elétrica, com 2 cubas de acrílico de capacidade de 15L cada, sistema de agitação com pá. Depósito (cubas) em policarbonato cristal injetado e resistente a impacto. Com torneiras desmontáveis. Boa conservação dos líquidos com controle automático de temperatura. Gabinete em aço inox. 220V.  *** Imagens ilustrativas**	UND	08	3.420,86	27.366,88
20	**PANELA DE BRIGADEIRO ELÉTRICA** Cozimento sobre fogo Com função de mexer Capacidade do volume aproximado: 21 litros 130W de potência Voltagem: Bivolt Frequência: 50/60Hz Acessórios que devem estar incluídos: panela de alumínio fundida, misturadeira de inox com regulador de velocidade integrado, temporizador digital (timer sonoro), suporte vira-panela e silicone já instalado no equipamento Comp x Prof x Larg: 45 x 15 x 45 cm Certificado pelo INMETRO Com regulador de velocidade digital Fabricada em inox com espátulas de silicone resistentes a altas temperaturas Peso total: 10,4 kg	UND	06	2.036,94	12.221,64

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 *** Imagens ilustrativas**				
21	**LIQUIDIFICADOR - 3 LITROS** **Descrição:** Em 12 velocidades + pulsar Potência (W): 1200W Tensão/Voltagem: 127 V Capacidade total do copo (litros): 3 Cor: Preto Tipo de Tomada:10A (4mm)  *** Imagens ilustrativas**	UND	06	300,38	1.802,28
22	**FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL COOKTOP 2 BOCAS - 110V** **Especificação:** • Fogão portátil cooktop 2 bocas • Tensão: 127V • Garantia:12 meses • Potência (W): 2000 • Cor: Preto • Dimensões (L x P x A): 43 x 21 x 7 cm • Tipo de alimentação: elétrico • Peso (kg): 2,5 • Frequência: 60 Hz • Compatível com todos os tipos de panela • Com 5 níveis de temperatura com controles independentes similar ao fogão a gás • Certificado pelo INMETRO  *** Imagens ilustrativas**	UND	01	207,27	207,27
23	**MESA BANCADA EM AÇO INOX COM**	UND	08	1.987,60	15.900,80

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	ESPELHO E DUAS PRATELEIRAS Altura(m): 0.85 Capacidade de Peso Total Distribuído (Kg): 400 Kg Com prateleiras: Sim Espessura da Chapa (mm): 0.8 mm Diâmetro dos Tubos: uma polegada e meia Materiais: Aço Inoxidável Garantia: 6 meses Tipo de garantia: Garantia de fábrica Cor: Aço Inoxidável Altura: 0.85  *** Imagens ilustrativas**				
24	**GELADEIRA FROST FREE INVERTER 400L - COR INOX LOOK** Cor: Inox 02 portas Tipo de degelo: frost free Capacidade aproximada: 450 Litros Capacidade de Armazenamento do Freezer: 136 Litros Capacidade de Armazenamento do refrigerador: 343 Litros Selo Procel (Eficiência Energética): A++ Consumo de Energia: 49 Kwh Voltagem: 110V Dimensões: (AxLxP): 194 x 70-72 x 74-75 cm Prateleiras, cestos e gavetas refrigerador: Prateleiras do refrigerador em vidro com perfis traseiros e frontais em plástico extrudado na cor branca; Prateleiras de porta e compartimento cold room injetados em plástico transparente; Gavetas de legumes injetado em plástico transparente com acabamento branco e serigrafado. Gabinete (externo): Pintado; Cor: Cinza porta: material acm prateleiras, cestos e gavetas freezer: prateleiras, cestos e gavetas freezer puxadores: Puxador embutido injetado com acabamento metálico escovado tipo do puxador: Embutido Certificado pelo INMETRO	UND	10	3.527,58	35.275,80

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 *** Imagens ilustrativas**				
25	**SANDUICHEIRA INOX ANTIADERENT** **Especificação:** - A Sanduicheira Inox mais ágil no preparo dos seus lanches; - Com detalhe em aço inox escovado, mescla beleza e qualidade para sua cozinha a tecnologia de aquecimento rápido permite que aquele seu misto quente fique pronto em menos tempo; - Aquecimento Antiaderentes garantem que o lanche seja aquecido por igual nos dois lados, sem grudar na superfície; - Para saber se o produto está ligado e na temperatura ideal para consumo, as Luzes Brancas Indicativas irão mostrar qual o momento certo; - A Alça com Isolamento Térmico evita acidentes durante o manuseio, garantindo mais segurança para você e toda sua família; - Para facilitar ainda mais seu dia a dia, a sanduicheira pode ser guardada de forma Vertical, cabendo em qualquer lugar; - E para manter sua casa sempre organizada, a sanduicheira também conta com o Enrolador de Cabo; - Voltagem: 110v   *** Imagens ilustrativas**	UND	02	184,52	369,04
26	**FRIGOBAR INOX** **Especificação:** - Voltagem: 127V - Cor: Inox - Com capacidade para 92 litros e dimensão ideal para ambientes menores - Sistema de refrigeração com	UND	15	1.333,48	20.002,20

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	compressor: Maior capacidade de refrigeração - Controle interno de temperatura: Prático ajuste para a temperatura de refrigeração ideal - Porta reversível : Permite abertura para esquerda ou direita - Pé ajustável : Permite o nivelamento perfeito do frigobar - Classe " A++" e "A+++" em eficiência energética - Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10°C - Compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5°C - Compartimentos para armazenamento para latas e garrafas - Prateleiras removíveis - Pés com regulagem ajustável - Degelo Manual - Com iluminação interna - Puxador plástico - Gás refrigerante R600 - Livre de CFC  *** Imagens ilustrativas**				
27	**PRATELEIRA EM AÇO** **Especificação:** - Prateleira Industrial - Medidas: 1,2m x 40cm (C x L) - Peso Suportado : Até 60kg - Qualidade: Aço Inox 430 - Modelo: Fixação na parede (acompanha parafusos e buchas) - Acabamento: Escovado e dobrada. Não possui solda!  *** Imagens ilustrativas**	UND	20	547,92	10.958,40
28	**AMASSADEIRA ESPIRAL** **Especificação:** - Modelo: AE 10L - Material - Corpo: Aço SAE 1020	UND	05	10.337,66	51.688,30

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Material - Cuba: Aço inox - Grades de Proteção: Pintura epóxi - Engrenagens: Aço SAE 1020 com correntes tipo ASA 40 - Quantidade de velocidades: 1 - Espirais: Ferro fundido com banho de estanho - Estrutura: Aço carbono - Pintura: Epóxi - Capacidade: 10 Kg de massa pronta - Potência - Monofásica: 1,0 CV - Velocidade: 180 RPM - Voltagem: 110 V ou 220 V - Monofásico (não é BI-VOLT) - Peso Líquido: 53 Kg - Dimensões do Produto: Altura: 64 cm Largura (frente): 39 cm Comprimento (lateral): 73 cm - Mancais monobloco tipo flange e rolamentos autocompensadores; - Espirais em ferro fundido com banho de estanho; - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi.  *** Imagens ilustrativas**				
29	**ARMÁRIO CONTROLE DE FERMENTAÇÃO 40 ESTEIRAS** **Especificação:** - Capacidade para até 1000 pães; - Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); - Isolamento em poliuretano injetado; - Painel equipado com controlador digital multifunções; - Equipado com sistema de ar forçado, localizado na parte traseira interna da câmara; - Sistema de vapor automático localizado na parte traseira externa, composto de reservatório para 3 litros de água, equipado com bota mecânica e tubo de evaporação com resistência interna; - Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura em pó eletrostática;	UND	01	16.302,46	16.302,46

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Interior do armário revestido em alumínio corrugado e suporte para esteiras de 58x68cm totalmente confeccionado em aço inoxidável; - Esteira opcional de 5 tiras para pão salgado com acabamento em aço inoxidável 430, na medida de 58x68cm; - Bandeja opcional para pão doce em flandres, na medida de 58x68cm; - Utiliza gás ecológico 134a que não agride o meio ambiente; - Disponível somente em 220V; - Câmara equipada com 2 resistências, uma de 300w, localizada no tonel de circulaca0 traseiro, e outra de 700w, localizada dentro do tubo de evaporação; - 100mm na parte traseira e 140mm na parte dianteira, para facilitar o escoamento da água até o ralo; - O equipamento não permite ligar os dois sistemas ao mesmo tempo, ora trabalhara na refrigeração, ora no aquecimento; - Equipado com rodízios super resistentes, para facilitar o deslocamento; - Controlador digital equipado com bateria de até 72 horas de duração; - Baixo consumo de energia. - Ficha Técnica: Altura frontal: 2050 mm; Largura: 730 mm; Profundidade: 1780 mm; Altura traseira: 2030 mm; Peso: 217 kg; Compressor: ½ hp; Resistência: 300W – 1un / 700W – 1un; Motor da ventoinha: 1/40 hp; Consumo em aquecimento: 1 kWh; Consumo em refrigeração: 0,275 kWh.  *** Imagens ilustrativas**				
30	**CILINDRO LAMINADOR PEDESTAL BANDEJA** **Especificação:** - Ideal para laminar massas para pães, pizza, pastel, lasanha, canelone, tortéi, ravióli, rondéli e similares. - Estrutura em aço SAE 1020 com acabamento em pintura epóxi.	UND	01	8.375,94	8.375,94

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido. - Rolamentos blindados. - Redução de velocidade através de polias e engrenagens com correntes ASA 35. - Possui um prático sistema de abertura e fechamento dos rolos com simples acionamento através do volante frontal com indicação visual. - Gabinete totalmente fechado com aramado sobre os rolos, para evitar o contato com o operador. - Acompanha armação de suporte/pedestal. - Projeto de acordo com Norma de Segurança NR12, ABNT NBR IEC 60.335-1 e 60.335-2-64. - Ficha Técnica: Modelo: CL-390; Capacidade de produção: 7 kg de massa por operação; Tensão: bivolt automática; Motor monofásico: 1 CV; Consumo médio: 0,73 kW/h; Corrente: 15,6A (127V) / 7,2A (220V); Potência: 2 kW (127V) / 1,5 kW (220V); Velocidade dos rolos: 75 RPM; Dimensões do rolo: 50 x 390 mm; Dimensões externas (AxLxC): 56 x 38 x 74 cm; Dimensões externas com pedestal(AxLxC): 120 x 38 x 74 cm; Peso líquido: 62 kg; Peso líquido com pedestal: 72 kg; Peso bruto: 86 kg; Peso bruto com pedestal: 96 kg.  *** Imagens ilustrativas**				
31	**CAFETEIRA INDUSTRIAL – 6 LITROS** **Descrição:** - A Cafeteira Industrial com Dupla Saída é um equipamento versátil, resistente e de alta performance, especialmente projetado para ambientes institucionais que	UND	06	1.127,23	6.763,38

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	necessitam de preparo contínuo de bebidas quentes. - Com capacidade de 6 litros, o equipamento conta com duas saídas independentes, sendo uma exclusiva para café e outra para água quente, otimizando o atendimento em locais com grande fluxo de pessoas. - **Características Técnicas Gerais:** • Capacidades disponíveis: 6 litros; • Corpo em aço inox escovado, resistente à corrosão, de fácil higienização e com acabamento profissional; • Duas torneiras independentes: o Uma para extração de café; o Outra para disponibilização de água quente para chás, infusões ou outros usos; • Sistema de aquecimento: resistência elétrica blindada de alta durabilidade, com aquecimento rápido e eficiente; • Controle de temperatura automático por termostato, garantindo a temperatura ideal e constante, evitando superaquecimento; • Visor de nível lateral em material transparente e resistente, para controle do volume interno; • Tampa superior com trava de segurança, garantindo estabilidade durante o uso; • Alças laterais resistentes ao calor, facilitando o transporte com segurança; • Voltagem: 110V. • Potência média: entre 1.500W a 2.500W, conforme o modelo e a voltagem. - Dimensões: • Altura: aproximadamente 48 cm • Largura: aproximadamente 25 cm • Profundidade: aproximadamente 33 cm • Peso aproximado: 4,5 kg • Capacidade total: 6 litros				

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 *** Imagens ilustrativas**				
32	**COOKTOP A GÁS – 5 BOCAS** **Descrição:** - Cooktop a gás, cor preta, tipo de embutir, mesa em vidro temperado com resistência térmica e mecânica, acendimento superautomático em todas as bocas, painel de controle mecânico com botões removíveis para facilitar a limpeza, funcionamento com gás GLP ou GN (conversível), 5 queimadores de alta eficiência (incluindo queimador tripla chama). - Voltagem: bivolt. - Deverá ser no padrão de qualidade igual ou superior a Fischer Fit Line.  *** Imagens ilustrativas**	UND	01	1.047,21	1.047,21
33	**EXTRATOR DE SUCO SEMI-INDUSTRIAL** **Descrição:** - Extrator de suco semi-industrial com corpo em alumínio ou aço inoxidável, motor de alta rotação (mínimo 3.500 RPM), com jarra acoplada de capacidade mínima de 1 litro, sistema de acionamento automático por pressão ou alavanca, fácil desmontagem para higienização. - Voltagem: 110V ou bivolt. - Deverá ser no padrão de qualidade igual ou superior a Metvisa ES-1.  *** Imagens ilustrativas**	UND	04	247,31	989,24
34	**ESTANTE EM AÇO INOX** **Descrição:**	UND	45	2.886,99	129.914,55

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Estante industrial em aço inox AISI 430, com 4 prateleiras lisas, reforçadas, ajustáveis em altura, estrutura com montantes tubulares reforçados, pés com sapatas niveladoras ajustáveis. - Dimensões aproximadas: 100 x 40 x 150 cm (CxLxA).  *** Imagens ilustrativas**				
35	**COIFA DE PAREDE – INOX 90 CM** **Descrição:** - Coifa de parede com acabamento em aço inox escovado AISI 430, modelo piramidal, com largura nominal de 90 cm, indicada para uso intensivo em ambientes gastronômicos como cafeterias e cozinhas profissionais. - Deve possuir estrutura robusta e de fácil higienização, com design que favoreça a captação eficiente de vapores, fumaças e odores provenientes de fogões e cooktops de 5 a 6 bocas. - Especificações mínimas exigidas: • **Tipo:** Coifa de parede (fixação em alvenaria) • **Material:** Aço inox escovado, espessura mínima de 0,6 mm • **Largura:** 90 cm (compatível com cooktops/fogões de até 6 bocas) • **Potência mínima do motor:** 200 W • **Capacidade de sucção mínima:** 750 m³/h • **Velocidades:** 3 níveis de exaustão • **Tipo de funcionamento:** Exaustor e depurador (função dupla) • **Iluminação:** Iluminação em LED ou fluorescente (mínimo 2 lâmpadas) • **Filtros metálicos:** Laváveis, em alumínio, removíveis • **Filtro de carvão ativado:** Inclusos para operação no modo depurador • **Duto de exaustão:** Compatível	UND	01	3.805,57	3.805,57

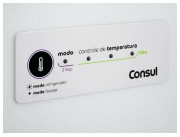
Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	com tubo de Ø120 mm (fornecimento opcional) • **Painel de controle:** Botões ou comando digital • **Nível de ruído:** Máximo de 65 dB em velocidade máxima • **Voltagem:** Bivolt ou 220V (informar no pedido) • **Itens inclusos:** Kit de fixação, manual de instalação, filtros e acessórios **Instalação:** - A empresa fornecedora será obrigada a realizar visita técnica para medição in loco, antes do fornecimento e instalação do equipamento, de modo a garantir a compatibilidade com o espaço físico e evitar qualquer eventualidade na execução do serviço. - A instalação deverá incluir todos os acessórios necessários, sem ônus adicional para o contratante. **Garantia:** - Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada e reposição de peças no prazo estabelecido em contrato.  *** Imagens ilustrativas**				
36	**FREEZER HORIZONTAL** **Descrição:** - O Freezer Horizontal deve possuir controle eletrônico, para que seja programado a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador; - Deverá ser econômico, pois possui classificação energética A; - Deve ter a capacidade para 534l; - Deve possuir duas portas, para facilitra o manuseio e organziação dos materiais; - Deve possuir controle eletrônico de temperatura, para que seja programado a temperatura desejada; - Modo Refrigerador, deve ser ideal para o refriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1°C e +5ºC; - Modo Freezer, deve ser ideal para o congelamento de alimentos entre -18°C e -25ºC;	UND	15	3.955,73	59.335,95

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Prático para limpar, deve conter dreno frontal, para facilitar o recolhimento do gelo derretido; - Deve ser resistente, feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão; - Deve conter rodinhas nos pés para facilitar a movimentação. - Dimensões: Altura 96cm Largura 147,3cm Profundidade 78 cm - Voltagem: Bivolt - Sugestão de Marca: Consul   *** Imagens ilustrativas**				
37	**VITRINE AQUECIDA** **Descrição:** - Equipamento destinado à exposição e conservação de alimentos prontos para consumo em temperatura adequada, conforme padrões da vigilância sanitária. - Deve manter temperatura uniforme e constante, com controle termostático ajustável, visores frontais e laterais em vidro temperado, iluminação interna e bandejas em aço inoxidável. - Deve possuir resistência blindada, sistema de aquecimento por calor seco (ar quente) ou banho-maria, dependendo da configuração do fabricante. - A vitrine deve ser estável, possuir pés niveladores e ser de fácil higienização. - Especificações mínimas sugeridas: • Faixa de temperatura ajustável: entre 30 °C e 90 °C • Capacidade: mínimo 6 bandejas GN 1/1 ou similar • Alimentação elétrica: tensão compatível com o local de uso • Estrutura externa em aço inox	UND	02	839,59	1.679,18

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	escovado • Iluminação interna embutida • Sistema de aquecimento com controle termostático • Vidros temperados de segurança • Manual do usuário e certificado de garantia  * Imagens ilustrativas				
38	**PASS THROUGH FRIO – 02 portas** **Especificação:** - O Pass-Through Frio é um refrigerador com temperaturas de +1 a +7 ºC, utilizado para manter alimentos refrigerados na passagem da produção para a área de consumo. - A refrigeração acontece através de ar forçado com serpentina aletada, e é facilmente ajustado à sua necessidade através do controlador eletrônico com indicador digital de temperatura e degelo automático. - Com 6 níveis de prateleiras, grades em aço inox 430, e pés reguláveis. - Seu revestimento externo é em aço inox 304 escovado, e o interno em aço inox 304. - Pass-Through é espaçosa e versátil, tem capacidade para 12 cubas de 530 x 325 x 150 mm ou 24 cubas de 325 x 265 x 150 mm (duas pequenas ocupam o lugar de uma grande).  *** Imagens ilustrativas**	UND	04	13.429,80	53.719,20
39	**PASS THROUGH QUENTE – 02 portas** **Especificação:** - O Pass Through foi projetado para atender às demandas de cozinhas industriais que precisam transportar alimentos aquecidos com eficiência e sofisticação. - Ideal para cozinhas industriais, refeitórios	UND	04	13.467,83	53.871,32

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	e buffets, este equipamento mantém a temperatura ideal dos alimentos, garantindo sabor e qualidade até o momento do consumo. - Equipado com um controlador digital de temperatura, você pode ajustar facilmente a faixa de até 65°C, preservando os alimentos quentinhos e prontos para servir. - Seu design inteligente inclui cantos sanitários, que facilitam a higienização interna, tornando a manutenção mais prática e eficiente. - Fabricado inteiramente em aço inoxidável 430, tanto no revestimento interno quanto no externo, o Pass Through oferece durabilidade, resistência e um acabamento moderno. - Além disso, ele é equipado com rodízios super resistentes, que proporcionam mobilidade suave e segurança no transporte. - Com capacidade para até 16 GN's 1/1 - 100/150mm ou 30 GN's 1/1 - 65mm, e suportes inteiramente em aço inoxidável, este armário aquecido é a solução perfeita para preservar e transportar seus pratos com qualidade e estilo. - Adquira o Pass Through Aquecido e transforme a eficiência e sofisticação da sua cozinha industrial!  *** Imagens ilustrativas**				
40	**FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS** **Descrição:** Fogão industrial 6 bocas, modelo de baixa pressão, indicado para uso profissional em cozinhas industriais e institucionais. Deve ser fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade, adequado para preparo de grandes volumes de refeições com segurança e eficiência. **Especificações mínimas:** • Tipo: Fogão industrial com 6 bocas, de baixa pressão • Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi de alta resistência térmica ou em aço inox	UND	02	3.246,65	6.493,30

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	escovado, com acabamento anticorrosivo • Queimadores: 6 queimadores duplos em ferro fundido, com regulagem individual e chama estável • Grelhas: Em ferro fundido reforçado, removíveis, com estrutura robusta para panelas industriais • Pressão de trabalho: Baixa pressão (GLP – gás liquefeito de petróleo) • Válvulas: Em metal cromado, com fácil manuseio e boa vedação • Pés: Fixos ou com regulagem de altura, com sapatas antiderrapantes • Conexão de gás: Entrada com rosca padrão (½") compatível com instalações convencionais • **Dimensões máximas:** o Largura: até 1,20 metros o Profundidade e altura compatíveis com uso profissional (aproximadamente 70 a 85 cm) • Certificação: Produto em conformidade com a ABNT/NBR 13103 e com selo do INMETRO Condições adicionais: • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação • Manual de uso e instalação em português  *** Imagens ilustrativas**				
41	**MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL** **Especificação:** Elétrica 220 V, com ciclo de lavagem automático de no mínimo 200 gavetas por hora. Fases pré-lavagem/ lavagem/ enxague Capacidade do tanque de 66 litros.	UND	04	172.505,59	690.022,36

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	Motor da bomba de lavagem: 3 fases. Aquecedor elétrico da água incorporado a lavadora, instalado na parte superior. Corpo robusto, construído inteiramente em chapa de aço inox. Temperatura de lavagem: 55ºC-65ºC. Temperatura de enxágüe: 80-90ºC. Fornecimento de 04 gavetas para pratos, 01 gaveta para talheres, 01 gaveta para copos/xícaras. Medidas aproximadas: 168 x 77 x 174 cm altura. - Mesa de entrada para lavadora de louças: Tampo em aço inox. 304, chapa #16, assentado sobre contraventamento inox. onde é parafusada. Respaldo superior de 30 mm nas bordas laterais e espelho invertido na borda de apoio da entrada e da saída da lavadora, onde deverá ficar perfeitamente acoplada. Pernas tubulares inox. 1.1/2", com sapatas niveladoras em polipropileno e contraventamento inferior tubular inox. de 1" à 23 cm do piso. Instalar a mesa com inclinação em direção a lavadora. Medidas: 125x58x89 cm alt. com cuba de 56x43x25 cm prof. - Mesa de saída para lavadora de louças: Tampo em aço inox. 304, chapa #16, assentado sobre contraventamento inox. onde é parafusada. Respaldo superior de 30 mm nas bordas laterais e espelho invertido na borda de apoio da entrada e da saída da lavadora, onde deverá ficar perfeitamente acoplada. Pernas tubulares inox. 1.1/2", com sapatas niveladoras em polipropileno e contraventamento inferior tubular inox. de 1" à 23 cm do piso. Instalar a mesa com inclinação em direção a lavadora. Medidas: 180x58x89 cm alt. OBSERVAÇÃO 1: A empresa licitante deverá anexar em sua proposta o catálogo (prospecto) do produto ofertado, onde deverá conter as especificações técnicas em língua portuguesa (Brasil), marca e modelo do equipamento.				

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 * Imagens ilustrativas				
42	**FORNO ELÉTRICO COMBINADO** **Especificação:** Forno Combinado Programável - Elétrico Completo com 11 GN'S - Utilizado na cozinha para preparação de alimentos desidratados, panificação, confeitaria, gratinados e grelhados. Kit de GN'S que acompanham o forno WCPR - 11E (4 lisas - 4 perfuradas - 3 grelhas). - Fabricado em aço Inox. - Possuir 8 modos de cocção em um único painel de controle. - Possuir sistema de sonda para controle do operador. -Dimensões: 1160x850x860mm (A x L x P), altura com cavalete 1905mm. - Capacidade: 11 Gn's 1/1. - Número de refeições: 550 aproximadamente. - Tensão: 220v ou 380v (Trifásico). - Corrente: 220v = 50 (A) ou 380v = 30 (A). - Potência instalada: 18,6 (kW1 ou Kcal/h2). - Consumo de energia: 13 (kW/h1 ou Kg/h2). - Pressões de água: 0,8 - 2kgf/cm2. - Conexões de entrada de água: 3/4" BSP. - Método de instalação: Chão/Cavalete. - Conexões de saída de esgoto: Ø 1 1/4". - Frequência: 60 Hz. - Cordão de alimentação: Tipo Y. - Classe: I - Grau de proteção (IP): IP14. - Volume útil da câmara: 860x350x650mm (A x L x P), volume em litros 196L. - Volume total da câmara de cocção: 860x550x650mm (A x L x P), volume em litros 307L.	UND	02	35.415,53	70.831,06

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 *** Imagens ilustrativas**				
43	**CARRO DE SERVIÇO** **Descrição:** - Carro de serviço com estrutura robusta, ideal para transporte de utensílios, alimentos ou bandejas em ambientes de cozinha industrial, refeitórios ou áreas de serviço. - Deve possuir estrutura em aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão e de fácil higienização, com acabamento liso e sem rebarbas. - Equipado com prateleiras planas e resistentes, com capacidade mínima para suportar 20 kg por nível, e rodízios giratórios com trava de segurança, que permitam deslocamento seguro e silencioso. - Preferencialmente com alças ergonômicas para condução e cantos arredondados para evitar acidentes. **Especificações mínimas sugeridas:** • Mínimo de 2 ou 3 prateleiras • Capacidade de carga total: mínimo 60 kg • Medidas aproximadas: 90 cm (C) x 50 cm (L) x 90 cm (A) • Rodízios com rolamento de borracha, giratórios e com freios • Estrutura em aço inoxidável ou alumínio anodizado • Produto entregue montado ou com montagem simplificada  *** Imagens ilustrativas**	UND	10	1.745,08	17.450,80
44	**MÁQUINA PARA SALGADO**	UND	03	8.762,35	26.287,05

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	Descrição: - Equipamento destinado à fabricação automatizada de salgados, com capacidade de modelar diversos formatos e tamanhos, tais como coxinhas, bolinhas de queijo, quibes, entre outros. - Deve ser fabricado em aço inoxidável, adequado para uso em ambiente de manipulação de alimentos, sendo resistente à corrosão e de fácil higienização. - Deve possuir painel de controle com regulagem de velocidade de produção, dosagem da massa e do recheio, permitindo ajustes conforme o tipo de salgado. - A máquina deve permitir o uso com massas de diferentes texturas e recheios variados (cremosos e sólidos). - Deve contar com bico extrusor intercambiável, bandeja de apoio removível e sistema de segurança que interrompa o funcionamento em caso de abertura indevida. Especificações mínimas sugeridas: • Capacidade produtiva mínima: 3.000 unidades/hora • Tensão elétrica: bivolt ou tensão especificada no pedido • Potência nominal compatível com uso contínuo • Estrutura em aço inoxidável AISI 304 • Manual do fabricante e certificado de garantia • Assistência técnica nacional  *** Imagens ilustrativas**				
45	**MÁQUINA DE GELO** **Descrição:** - Equipamento elétrico destinado à produção e armazenamento de gelo em cubos, de uso contínuo, com capacidade de produção por ciclo de até 80 cubos e capacidade de armazenamento interno de até 52 kg.	UND	05	32.703,13	163.515,65

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	- Alimentação elétrica com tensão de 220V. - A máquina deverá possuir estrutura resistente, adequada para uso em ambientes comerciais ou institucionais, e atender às normas de segurança elétrica vigentes. - A qualidade do equipamento deverá ser igual ou superior à encontrada em produtos de referência de mercado, como, por exemplo, os fabricados pela marca Everest, ou equivalente, garantindo desempenho e durabilidade compatíveis  *** Imagens ilustrativas**				
46	**BANCADA INOX – COM PIA** **Especificação:** Tampo liso superior em aço inox AISI 304 #16 assentado sobre estrutura de pernas tubulares em inox. Pias com cantos arredondados com respaldo de 10 cm e beira d'água de 05 cm de altura. Dimensões: 110 x 70 x 85 cm altura, com cuba de 62,5 x 51 x 40 cm profundidade, com prateleira inferior.  *** Imagens ilustrativas**	UND	06	4.061,83	24.370,98
47	**MESA PIA AÇO INOX INDUSTRIAL COM PANELEIRO E DUAS CUBAS** **Especificação:** Tampo liso superior em aço inox AISI 304 #16 assentado sobre estrutura de pernas tubulares em inox. Pias com cantos arredondados com respaldo de 10 cm e beira d'água de 05 cm de altura. Com medidas de 200x60x80cm, duas cubas de 50x40x25cm, além de um paneleiro inferior que garante fácil acesso aos utensílios mais utilizados.	UND	04	5.771,66	23.086,64

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

	 * Imagens ilustrativas				
				VALOR TOTAL R$	2.297.749,09

A empresa licitante deverá apresentar, junto à proposta, folder e/ou prospecto do(s) item(ns) cotado(s), contendo informações técnicas que possibilitem a conferência das especificações exigidas no Termo de Referência.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Os locais de entrega serão nas Unidades Sesc em Sergipe, podendo ser:

Unidade Sesc Siqueira Campos

Unidade Sesc Centro

Unidade Sesc Socorro

Unidade Sesc Ler Indiaroba

Unidade Sesc Itabaiana

Unidade Hotel Sesc Atalaia

Unidade Sesc Comércio

Escolas Sesc Aracaju, Socorro ou Tobias Barreto

Galeria de Artes Sesc

4.2. Os equipamentos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação do nome do produto na embalagem, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação, além de conter o Selo Inmetro.

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- correspondência de marca/nome do produto;
- material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- selo do Inmetro.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do Pedido. No caso de consideradas insatisfeitas as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias, quando serão realizados novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. O fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, para realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pelo Sesc.

6.2. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, assegurando o pleno funcionamento do equipamento.

7. DA GARANTIA

7.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação e recebimento definitivo pelo Sesc.

7.2. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos apresentados deverão ser corrigidos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a contratante, incluindo peças, mão de obra, transporte e demais custos necessários.

8. DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por prestar toda assistência técnica necessária, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças.

9.2. O atendimento deverá ocorrer em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação formal do Sesc sobre o problema identificado.

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, desde que acompanhada das certidões negativas de débitos atualizadas (INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal).

9.2 O não atendimento das exigências previstas no item 9.1 implicará a suspensão do pagamento, sem qualquer ônus para o SESC/SE.

9.3 A empresa contratada não poderá pleitear indenização, multa, juros ou qualquer outro acréscimo decorrente da suspensão de pagamento por ausência dos documentos obrigatórios.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

9.4 Eventuais pendências cadastrais junto aos órgãos públicos competentes (como Secretaria Municipal de Finanças, Sefaz, Receita Federal, entre outros) são de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida a suspensão do fornecimento, nem tampouco cobrança de encargos por atraso no pagamento em virtude dessas pendências.

9.5 A contratada deverá manter atualizados todos os documentos apresentados na fase de habilitação, sob pena de rescisão contratual por inadimplemento, nos termos da legislação vigente.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado, conforme legislação aplicável e interesse do Sesc.

11. GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Coordenadora do Programa Saúde – SESC/SE

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 26/0030

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL, INCLUINDO BALANÇAS, SANDUICHEIRA, FRITADEIRA E PASSTHROUGH (FRIO E QUENTE), DESTINADOS À UNIDADE SESC SIQUEIRA CAMPOS.,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **26/0030** do Departamento Regional do SESC/SE.

Lote	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1						
Valor Total ----------R$						
Valor Total por Extenso:						

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **OBSERVAÇÃO 2 - O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/SE, vem através deste advertir a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.**

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para o SESC/AR/SE como para as empresas licitantes.

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **XXXXXXXXXX** que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 26/0030

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 26/0030

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 26/0030

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/0030**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente e concordo com todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

ANEXO VI

MINUTA DO XXXXXXXXXX

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO – Nº XX/2026

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE CEP: 49.015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ MARCOS DE ANDRADE PRESIDENTE DO SESC/SE CPF: 296.061.875-00

QUALIFICAÇÃO DA FORNECEDORA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente Termo de Registro de Preço, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/0030 – REGISTRO DE PREÇOS,** pela **Resolução SESC Nº 1.593/2024** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Registro de Preço a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC SERGIPE**, conforme detalhamentos e especificações técnicas do termo de referência, o qual é parte integrante do edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1 O presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo obedecer em regra, o limite de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

2.1.1 Prorrogado o presente Termo de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais, inclusive os quantitativos.

2.2 Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preços, o Sesc/SE não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Entregar os equipamentos conforme cronograma estabelecido pelo Sesc/SE, com o prazo máximo de 30 (trintas) dias, após a emissão da ordem de compra.

O fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega, para realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pelo Sesc.

Os produtos deverão ser entregues e instalados das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, no local determinado pela Contratante, podendo ser nos endereços abaixo:

Sesc/Ler Indiaroba - Rodovia Luiz Eduardo Magalhães SE 100 – Linha Verde, Indiaroba/SE.

Sesc/Sede Administrativa - Rua Dom José Thomaz, 235, Bairro São José, Aracaju/SE.

Sesc/Hotel Atalaia - Av. Santos Dumont, 543, Atalaia, Aracaju/SE.

Sesc/Socorro/Almoxarifado - Av. Perimetral "B", Conjunto Marcos Freire II, 250, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.

Sesc/Socorro - Av. Profa. Jânia Reis Batista, 250 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro/SE

Galeria de Artes - Rua Senador Rollemberg, 77, Bairro São José, Aracaju/SE.

Sesc/Comércio - Av. Otoniel Dória, 464 - Centro, Aracaju - SE, 49010-010.

Sesc/Centro - Rua Senador Rollemberg, 301, São José, Aracaju/SE.

Sesc/Centro Integrado de Saúde - Rua Dom José Thomáz, 259 - São José, Aracaju/SE.

Sesc/Siqueira Campos - Rua Bahia, 1059, Siqueira Campos, Aracaju/SE.

Escola Sesc Aracaju/Fundamental – Rua Frei Paulo, 154, São José, Aracaju/SE.

Escola Sesc Aracaju/Infantil – Rua Riachuelo, 1201, São José, Aracaju/SE

Sesc/Creche - Rua Espírito Santo, 301, Siqueira Campos, Aracaju/SE.

Sesc/Itabaiana - Rua Maria Oliveira Mendonça, n° 1.651 - Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, Loteamento Chiara Lubich - Itabaiana/SE - CEP 49500-000.

Escola Sesc Coroa do Meio - Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, nº 2899, Bairro Coroa Do Meio, Aracaju/SE.

Sesc Tobias Barreto - Rua 02, S/N, Complexo Julieta Barreto de Menezes, Bairro Concordia, Tobias Barreto/SE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO PACTUADO E POSSÍVEL REVISÃO DE PREÇO:

4.1 O preço certo e ajustado, para fins de REGISTRO DE PREÇOS dos itens objeto deste Termo de Registro de Preço, é aquele indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

4.2 Para solicitar a revisão de preços, a FORNECEDORA deverá protocolar no Sesc/SE as seguintes documentações:

a) Ofício solicitando revisão de preço do determinado item, contendo justificativa que comprove a ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que ocasionaram o aumento do preço;

b) Cálculo e memória de cálculo;

c) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto antes do aumento;

d) Nota fiscal, em nome da empresa registrada, de compra do produto depois do aumento.

4.3 Após requerimento da empresa interessada, caberá ao Sesc/SE analisar a documentação apresentada, podendo ainda, realizar pesquisa de preços junto ao mercado. A empresa requerente somente poderá aumentar o preço do produto depois que for autorizado pelo Sesc/SE, e ainda, após assinatura do TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E FORNECEDORA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **FORNECEDORA** as informações necessárias à execução do Termo de registro de preços;

2. Comunicar previamente à **FORNECEDORA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse termo de registro de preços;

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto pela **FORNECEDORA**;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA FORNECEDORA:

Entregar e instalar o objeto do presente Termo de Registro de Preço, em conformidade com as especificações técnicas e prazo constantes no Edital e Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo às especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Correspondência de marca;
- Produto com especificações constantes neste Termo de Registro de Preço;
- Selo do Inmetro;
- Embalagem original e intacta;
- Nome do fabricante;
- Nota Fiscal.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação e recebimento definitivo pelo Sesc;
Durante o período de garantia, quaisquer defeitos apresentados deverão ser corrigidos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a contratante, incluindo peças, mão de obra, transporte e demais custos necessários;

Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por prestar toda assistência técnica necessária, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças;

O atendimento deverá ocorrer em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação formal do Sesc sobre o problema identificado;

A instalação deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, assegurando o pleno funcionamento do equipamento;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do termo de registro de preços, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Instrumento;

Disponibilizar uma conta de e-mail, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra forma de envio, de modo a não comprometer o fornecimento objeto deste termo;

No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos recebidos, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser efetuada a substituição no prazo de 20 (vinte) dias, quando serão verificadas novamente as verificações antes referidas;

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste Termo de Registro de Preço;

É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo Contratante que motivadamente poderá aquiescer com a substituição;

Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos quando do fornecimento, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito;

Deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA– FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários

6.2 O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1 e 20 de cada mês e apresentado ao CONTRATANTE no máximo até o dia 20 do mês de sua emissão;

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

6.3 A emissão de documento fiscal entre os dias 21 a 31, deverão ser cancelados pela CONTRATADA e emitido novo documento a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

6.4 É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado.

6.5 O descumprimento das exigências apresentadas no item 6.1, desta CLÁUSULA, acarretarão na suspensão do pagamento.

6.6 Caso o pagamento seja suspenso devido à ausência de qualquer documento exigido no item 6.1 ou erro de preenchimento em Fatura/Nota Fiscal, a empresa não poderá suspender os serviços/fornecimentos, bem como responsabilizar o Sesc/SE pelo pagamento de juros, multas ou correções monetárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a FORNECEDORA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até 3 (três) anos.

7.2 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da FORNECEDORA devidas ao Sesc/SE.
7.3 Caberá recurso ao Sesc/SE quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

8.2 Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;
8.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

8.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.5. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

9.1 A FORNECEDORA deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente Termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1 O Gestor do presente TERMO DE REGISTRO DE PREÇO será designado mediante ato normativo interno e informado à FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICADOS AS PARTES:

11.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712.

Da(s) **FORNECEDORA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste termo de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1- Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do SESC.

12.2- Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do SESC.

12.3- O SESC/SE poderá acrescer ou suprimir as quantidades registradas até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento).

12.4- Ao termo de registro de preços poderá ser aplicado reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMPRESA QUE ADERIR AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

13.1- A empresa indicada abaixo foi devidamente classificada e habilitada no processo licitatório que deu origem a este termo de registro de preço e vai praticar o menor preço registrado (contratado):

XXXXXXXXXXXXX

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

13.2 - A empresa indicada no item 13.1 deste termo de registro de preço, quando convocada para fornecer produto listado no item 4.1 deste pacto, deverá praticar o menor preço registrado, bem como, fornecer o produto conforme especificação, marca e modelo contidos em sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:

14.1 As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SESC, Considerando a publicação da **Resolução nº 1.593/2024**, de 02/05/2024.

14.2 A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SESC.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 **Proteção dos Dados Pessoais** - A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga- se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("**Titular**") identificada ou identificável ("**Dados Pessoais**") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a **Lei 13.709/2018** ("**Lei Geral de Proteção de Dados**"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do SESC/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

15.2 **Diretrizes de tratamento** - A Contratada seguirá as instruções recebidas do SESC/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.3 A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo SESC/SE.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

15.4 **Solicitações de Titulares** - A Contratada deverá notificar o SESC/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

15.5 **Confidencialidade dos Dados Pessoais** - A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.6 **Conformidade da Contratada** - A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e sub-operadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos serviços e deverá fornecer ao SESC/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

15.7 **Monitoramento de conformidade** - O SESC/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.

15.8 **Propriedade dos Dados** - O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados do SESC/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SESC/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

15.9 **Atuação restrita** - O SESC/SE não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

15.10 **Devolução dos Dados** - A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

(i) O SESC/SE solicitar;
(ii) O Contrato for rescindido ou;
(iii) Com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

15.11 **Regresso** - Fica assegurado ao SESC/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

15.12 **Auditoria**. A Contratada reconhece e aceita que o SESC/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VALIDADE E VERACIDADE DO DOCUMENTO:

16.1 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220- 2") e na Lei 14.063/2020, como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Instrumento, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Instrumento, na plataforma **dropsigner (Portal de Assinatura Eletrônica Sesc)**.

16.2 Adicionalmente, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste Instrumento por meio de suas respectivas assinaturas neste Instrumento por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2 e na Lei 14.063/2020, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Instrumento na plataforma **dropsigner (Portal de Assinatura Eletrônica Sesc)**, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos.

16.3 Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste termo de registro de preço, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fusion Platform: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Sergipe

José Marcos de Andrade	xxx
Presidente do Sesc/SE	xxx
Contratante	**Contratada**

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **EDITAL PE 26.0030 - AQ. EQUIPAMENTO DE COZINHA.pdf** no dia 11/02/2026 - 09:18 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.

O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate/0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Caso necessário, acesse o site **https://stdp.sesc-se.com.br/fusion//link/electronic-sign/validate** e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 0020768e-fc11-45c2-85c7-2eb9071a7e2d

Assinaturas

1 assinatura eletrônica

Lucas Andrade e Silva

lansilva@se.sesc.com.br

11/02/2026 - 09:18 IP: 10.79.20.41 Tipo de assinatura: Eletrônica